

b) No caso dos métodos previstos em 12.2.:

$$CF = 30\%AC + 70\%EAC.$$

12.7 — Em situações de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final os candidatos que:

a) Se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 99.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

b) Se encontrem em outras situações configuradas pela lei como preferenciais.

12.8 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efectuada, de forma decrescente:

a) Em função da valoração obtida no primeiro método utilizado;

b) Subsistindo o empate, pela valoração sucessivamente obtida nos métodos seguintes.

13 — Fundamentação da opção pela utilização dos métodos de selecção de forma faseada ou para a aplicação de um único método de avaliação.

13.1 — Considerando a urgência do recrutamento tendo em conta, por um lado, que se trata de procedimento destinado a pessoal com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, e, por outro lado, a necessidade de dotar o INFARMED, I. P. dos meios humanos necessários à prossecução da sua missão e das suas atribuições e ao exercício das suas competências se o número de candidatos for igual ou superior a 50, poderá cada método de selecção ser desagregado em fases eliminatórias, que serão fixadas tendo em conta os grupos de elementos de avaliação a apreciar em cada método de selecção.

13.2 — Pelos fundamentos enunciados em 13.1., se o número de candidatos for igual ou superior a 80, poderão ser aplicados nos casos referidos em 12.1 e 12.3., apenas os métodos de selecção obrigatórios — prova de conhecimentos — e facultativo — entrevista profissional de selecção.

14 — Composição e identificação do Júri

O Júri terá a seguinte composição:

Presidente: Dra. Maria Armanda Morato Bravo Moura, Directora da Unidade de Contabilidade

1.º Vogal efectivo: Olga Maria Matos Borrica Guerreiro, técnica superior da Unidade de Contabilidade

2.º Vogal efectivo: Dra. Maria Conceição Alves Martins, técnica superior do Gabinete Jurídico e Contencioso

1.º Vogal suplente: Dra. Fátima Maria da Conceição Bento Maurício, técnica superior do Gabinete de Planeamento e Qualidade

2.º Vogal suplente: Dra. Maria José Gonçalves Carrondo Gil, técnica superior da Unidade de Recursos Humanos

15 — Acesso à decisão do júri sobre avaliação de cada método:

As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

16 — Identificação dos documentos exigidos para efeitos de admissão ou avaliação dos candidatos.

16.1 — Para efeitos da admissão e avaliação, os candidatos deverão, sob pena de exclusão, anexar ao respectivo formulário de candidatura, devidamente preenchido, fotocópias simples mas bem legíveis dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* datado e assinado, onde constem a residência, telefone, endereço electrónico e fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;

b) Declaração autenticada do serviço a que pertence, comprovativa da detenção de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, bem como a carreira de que é titular, respectiva antiguidade, avaliações de desempenho, respectivas funções e o órgão ou serviço onde as exerce;

c) Certificado de habilitações;

d) Certificados das acções de formação frequentadas, relacionadas com as áreas funcionais dos postos de trabalho a que se candidata;

e) Comprovativo(s) da experiência profissional que o candidato possua;

f) Compromisso de honra sobre a veracidade dos factos constantes da candidatura.

16.2 — O não cumprimento por qualquer dos documentos referidos em 16.1, das condições previstas nas respectivas alíneas, é factor de exclusão.

16.3 — Assiste ao júri a faculdade de, em caso de dúvida, exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações ou dos originais dos documentos apresentados.

17 — Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos:

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pelo Conselho Directivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., é disponibilizada na sua página electrónica e publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

18 — Forma de comunicação das notificações aos candidatos:

Todas as notificações dos candidatos admitidos e excluídos, incluindo as necessárias para efeitos de audiência prévia ao abrigo dos artigos 30.º, 31.º e 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e as convocatórias para a realização de qualquer método de selecção que exija a presença do candidato, são efectuadas em suporte electrónico através de *e-mail* com recibo de entrega de notificação.

19 — Posicionamento remuneratório:

Nos termos do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

20 — Bibliografia e ou legislação aplicável à prova de conhecimentos

A prova de conhecimentos tem por base a seguinte bibliografia e ou legislação:

Decreto-Lei n.º 269/2007, de 26 de Julho;

Portaria n.º 810/2007, de 27 de Julho;

Despacho Normativo n.º 5/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 11 de Fevereiro de 2008.;

Código do Procedimento Administrativo;

Código de Conduta do Infarmed;

Decreto-Lei n.º 232/97 de 03/09;

Portaria n.º 898/2000 de 28/09;

Decreto-Lei n.º 155/92 de 28/07;

Decreto-Lei n.º 106/98 de 24/04;

Decreto-Lei n.º 192/95 de 28/07;

Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29/01.

19 de Janeiro de 2010. — Prof. Helder Mota Filipe, Vice-Presidente do Conselho Directivo.

202865079

Aviso n.º 2569/2010

Procedimento concursal para o cargo de Direcção Intermédia de 2.º grau de Chefe da Unidade de Sistemas de Informação

1 — Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e por Deliberação do Conselho Directivo do INFARMED, I. P., torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal de selecção para provimento em comissão de serviço no cargo de Direcção Intermédia de 2.º grau de Chefe da Unidade de Sistemas de Informação, da Direcção de Sistemas e Tecnologias de Informação, cargo previsto e não ocupado no mapa de pessoal do INFARMED, I. P.

2 — Área de actuação — Chefe da Unidade de Sistemas de Informação, da Direcção de Sistemas e Tecnologias de Informação com as competências previstas no n.º 2 do artigo 11.º, do Regulamento Interno da Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., aprovado pelo Despacho Normativo n.º 5/2008, de 11 de Fevereiro.

3 — Requisitos gerais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeadamente:

a) Possuir contrato de trabalho em funções públicas;

b) Possuir Licenciatura em Engenharia Informática/Computadores ou equivalente.

c) Possuir competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo provimento seja exigível uma licenciatura.

4 — Requisitos especiais:

a) Experiência mínima de 2 anos na coordenação de equipas na área de sistemas e tecnologias de informação.

b) Experiência comprovada na utilização de metodologias de gestão de projectos (dá-se preferência a certificação PMP).

- c) Experiência na implementação de projectos com a ferramenta webMethods.
 d) Conhecimentos nas áreas do negócio do medicamento e produtos da saúde.
 e) Conhecimentos em sistemas de gestão da qualidade.
 f) Fluência na língua inglesa;

5 — Perfil exigido:

- a) Autoconfiança, boa capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;
 b) Visão estratégica e orientada para os resultados;
 c) Capacidade de liderança e dinamização de equipas e de desenvolvimento de projectos.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista pública, recaindo a selecção no candidato que, em sede de apreciação curricular e entrevista pública, melhor corresponda ao perfil desejado para desempenhar o cargo, conforme previsto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

7 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, com indicação e prova dos requisitos formais de provimento, acompanhado do curriculum do candidato, datado e assinado, com documentos comprovativos dos factos alegados;

8 — Os requerimentos devem ser dirigidos ao Presidente do INFARMED, I. P., e entregues, pessoalmente, no serviço de expediente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida do Brasil n.º 53, 1749-004 LISBOA, no prazo de 10 dias úteis contados desde a data de publicação do presente aviso na Bolsa de emprego Público (BEP), ou para o endereço de correio electrónico recrutamento@infarmed.pt.

9 — Em caso de dúvida o júri poderá exigir a qualquer dos candidatos os esclarecimentos ou a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações;

10 — Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência de interessados, conforme estabelece o n.º 11, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

11 — Publicitação — O aviso do procedimento concursal será publicado na Bolsa de Emprego Público, conforme disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, podendo ser consultado em www.bep.gov.pt.

12 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Professor Doutor Hélder Mota Filipe, Vice-Presidente do Conselho Directivo do INFARMED, I. P.

1.º Vogal Efectivo — Dr.ª Maria Teresa Madureira dos Santos, Secretária-Geral Adjunta do Ministério da Saúde.

2.º Vogal Efectivo — Professor Doutor Paulo Jorge Fernandes Carreira, do Departamento de Engenharia Informática e de Computadores do Instituto Superior Técnico.

26 de Janeiro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vasco de Jesus Maria*. — O Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*. — A Vice-Presidente, *Luísa Carvalho*.

202864877

Nome	Grupo de recrutamento	Índice de vencimento	Produção de efeitos
Maria do Céu Carvalho de Matos	Professora — Grupo 290	188	01-05-2009
Fernando António da Gama Nogueira	Professor — Grupo 250	299	01-08-2009
Maria José da Rocha Cerqueira	Professora — Grupo 110	299	01-10-2009
Maria Adelaide Carvalhosa Franco Soares	Professora — Grupo 110	299	01-11-2009
Maria Adelaide Alves da Silva Manso	Professora — Grupo 110	299	01-12-2009

1 de Fevereiro de 2010. — O Director, *José António Fernandes da Silva*.

202864796

Agrupamento Vertical de Escolas de Arga e Lima

Aviso n.º 2573/2010

Manuel Agostinho Sousa Gomes, Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Arga e Lima, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do disposto no mesmo diploma, designadamente no seu artigo 96.º, faz publico que foi afixada na sala do pessoal não docente da Escola EB 2,3 /S de Lanheses a lista de antiguidade referente a 31 de Dezembro de 2009.

O Pessoal Não Docente deste Agrupamento de Escolas dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para recla-

Instituto da Droga e da Toxicoddependência, I. P.

Delegação Regional do Algarve

Aviso (extracto) n.º 2570/2010

Por despacho de 28/01/2010 da Delegação Regional do Algarve do Instituto da Droga e da Toxicoddependência, I. P.:

Isabel Maria Gertrudes Alves Vieira Sustelo, Enfermeira Graduada, do mapa de pessoal da Delegação Regional do Instituto da Droga e da Toxicoddependência, IP, autorizada a passagem ao regime de horário acrescido de 42 horas semanais, por um ano, de acordo o estipulado no Decreto-Lei n.º 437/91 de 08/11, com efeitos a partir de 01/02/2010.

Faro, 01/02/2010. — O Delegado Regional, *Dr. António Brito Camacho*.

202861288

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas de Alpendorada

Aviso n.º 2571/2010

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta no átrio deste Agrupamento a Lista de Antiguidade do Pessoal não Docente, reportada a 31 de Dezembro de 2009.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para apresentação de reclamação ao dirigente máximo do serviço.

1 de Fevereiro de 2010. — A Directora, *Maria Fátima Silva Dias*.

202864999

Agrupamento de Escolas de António Feijó

Aviso (extracto) n.º 2572/2010

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, publica-se a lista do pessoal docente, desligado do serviço por passarem à situação de aposentados, no período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2009:

mação ao dirigente máximo, nos termos do artigo n.º 96 do citado diploma.

Lanheses, 01 de Fevereiro de 2010. — O Director, *Manuel Agostinho Sousa Gomes*.

202863815

Agrupamento de Escolas de Barroselas

Aviso n.º 2574/2010

Nos termos do n.º 6 do Art.º 36 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publica-se a Lista Unitária de Ordenação Final relativa